



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912584798, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA CANGUCU DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CONTRATANTE:** | | | |
| Razão Social: CANGUCU CÂMARA DE VEREADORES | | | |
| CNPJ/MF: 90.320.847/0001-46 | Inscrição Estadual: | | |
| Nome Fantasia: CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUCU | | | |
| Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 979 - CENTRO | | | |
| Cidade: CANGUCU | UF: RS | | CEP: 96.600-000 |
| Endereço Eletrônico: [licitacao@cangucu.rs.leg.br](mailto:licitacao@cangucu.rs.leg.br) | Telefone: (53) 3252-1528 | | |
| Representante Legal I: SILVIO VENZKE NEUTZLING | | | |
| Cargo/Função: PRESIDENTE | RG: 8029401621 | CPF: 44617259015 | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CONTRATADA:** | | | |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | | |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | | CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61 | |
| Nome fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL | | | |
| Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 - 7º ANDAR - CENTRO | | | |
| Cidade: PORTO ALEGRE | UF: RS | | CEP: 90002-900 |
| Endereço Eletrônico: [rjseicontratos@correios.com.br](mailto:rjseicontratos@correios.com.br) | Telefone: 3003-0800 | | |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO | | | |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP | CPF: 259.583.398-77 | | |
| Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS | | | |
| RG: 12960977-2 IFP/RJ | CPF: 095.419.787-97 | | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/10/2024 até 05/10/2025.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06/10/2024.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$1.162,26 (um mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).
  2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.001

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis**, **Chefe de Secao**, em 27/09/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm) [8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Gerente - G1**, em 27/09/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm) [8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO VENZKE NEUTZLING**, **Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm) [8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) [acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52505552** e o código CRC **F747DE42**.



**Referência:** Processo nº 53137.023208/2022-31 Brasília - 25/09/2024 SEI nº 52505552